

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF SE
Sociedade de Ensino e Pesquisa de Sergipe		
ASSUNTO:		
Autorização(projeto)para funcionamento do curso de Serviço Social		
RELATOR: SR. cons. Virgílio Cândido Tosta de Souza		
PARECER Nº <i>1182/88</i>	CÂMARA ou COMISSÃO CESu, 1º Grupo	APROVADO EM: <i>10/11/88</i>
		PROCESSO Nº: 23001.001098/86-15

1 - RELATÓRIO

A Sociedade de Ensino e Pesquisa de Sergipe encaminhou a este Conselho pedido de autorização de curso de Serviço Social para funcionar na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, novo estabelecimento de ensino superior a ser instalado em Aracaju-SE.

O pleito em apreço foi apreciado e aprovado na fase de carta-consulta através do Parecer nº 195/88.

Para o curso como um todo, o Parecer de aprovação da carta-consulta estipulou 80(oitenta) vagas totais anuais, divididas em duas turmas, para funcionamento no período diurno.

Organização curricular

O curso, programado com a duração de 8 semestres letivos, terá regime semestral e obedecera à grade curricular pré-estabelecida onde figuram para cada semestre letivo, as disciplinas que o compõem e a carga horária de cada uma delas.

A carga horária total do curso,toda ela de caráter obrigatório é de 2.720 h/a,acrescidas de 64 h/a de Estudo de Problemas Brasileiros, 256 h/a de Educação Física,96 h/a para monografia e 288 h/a para Estágio Supervisionado,perfazendo assim um total de 3.328 horas aula, atendendo ao disposto na Resolução CFE nº 6/82.

Conforme documentação complementar anexa ao processo,as atividades acadêmicas do curso de Serviço Social serão desenvolvidas de 2<sup>a</sup>feira a sábado,sendo ministradas,no mínimo 04 horas/aula diariamente.O curriculo pleno para o curso encontra-se no anexo I a este Parecer.

Segundo informação da instituição requerente o "estágio supervisionado será desenvolvido em instituições publicas e/ou privadas que promovam a assistência social,especialmente em presídios,órgãos governamentais voltados a promoção do menor carente as entidades de classe voltadas para a comunidade,centros sociais oficiais e/ou particulares e empresas publicas".

Para realização do estágio, a partir do segundo ano de funcionamento do curso,a entidade mantenedora celebrará convênios com as empresas ou instituições que apresentem condições de propiciarem a sua realização.

Cabe ressaltar que o estágio supervisionado obedecerá a regulamento próprio,elaborado pelos Departamentos e aprovado pelo Conselho Departamental(Art. 62 e 63 e parágrafos do Regimento).

#### Infra-estrutura física

As instalações gerais previstas para funcionamento do curso,conforme planta-baixa anexa ao processo compõem-se de 18 salas de aula e demais dependências:sala diretoria,sala da secretaria,sala para professores,biblioteca,etc.A instituição informa que todas as dependências estão "adequadamente mobiliadas de modo a atender as necessidades do curso de Serviço Social".

ALC/CFE

PARECER Nº

PROC. Nº

A biblioteca funcionará numa sala cujo espaço físico é de 98,30 m<sup>2</sup>, sendo 49,30m destinados a abrigar o acervo bibliográfico e 49m destinados a sala de leitura.

O acervo bibliográfico será organizado segundo o sistema CDD, sendo que a catalogarão obedecera ao código ALA. A biblioteca atenderá o público no horário das 8:00 às 12:00 horas aos sábados. O acervo específico, por classe de assuntos totaliza 747 títulos e os periódicos 27.

Quanto a bibliografia básica apresentada de cada um dos títulos relacionados, a instituição colocará a disposição do alunado um mínimo de 4 exemplares, na medida em que cada uma das disciplinas forem sendo desenvolvidas dentro da estrutura do currículo pleno.

#### Planejamento econômico-financeiro

O planejamento econômico-financeiro quadrienal (1º ao 4º ano) apresenta as fontes de receita, as categorias de despesas e a previsão dos investimentos. A nova versão do planejamento, agora considerando o limite de vagas aprovadas para o curso, apresenta a folha de memória dos valores que serviram de base para sua elaboração (anexo II a este Parecer).

#### Corpo dirigente e técnico-administrativo

Em relação a este item são apresentados individualmente os membros indicados para integrar os corpos dirigente e técnico-administrativo, com os encargos que especificam. Sobre cada nome relacionado estão em apreço os encargos conferidos, levando-se em conta a qualificação acadêmico-profissional. Vale lembrar que os indicados possuem adequada qualificação para o desempenho das funções para as quais foram indicados.

Corpo docente

Dos 23 professores indicados para o curso, 15 são egressos do curso de Serviço Social. A seguir relacionamos o corpo docente apreciado e aprovado para este curso:

- a) por possuir o título de mestre

Maria Helena Santana Cruz

Disc.: Pesquisa em Serviço Social

Política Social

- b) Possuidores de Parecer de aprovação do CFE para a mesma disciplina e/ou disciplina a fim:

Gildázio Costa de Araújo - Par. 406/84 - 488/83

Disc: Estatística

Arnóbio Patrício de Melo - Par. 678/88 - 572/72

Disc.: filosofia

Luiz Fernando Ribeiro Soutelo - Par. 751/88 - 406/84

Disc.: Estudo de Problemas Brasileiros Economia

Maria Lisperi Silva de Carvalho - Par. 751/88

Disc: Educação Física

Vanda Santana Marcena - Par. 572/72 - 988/80

Disc: Formação Social, Econômica e Política Brasileira

Wilson Michelato Monteiro - Par. 751/88

Disc.: Educação Física

- c) Possuidores de curso de especialização na área específica:

Almira Machado Andrade

Disc: Serviço Social de Comunidade

Serviço Social para Menores Carentes

Serviço Social do Trabalho

MICROFONE

PARECER Nº

PROC. Nº

Ana Maria Almeida Fraga

Disc.: Organização Social do Trabalho

Relações Humanas no Trabalho

Serviço Social do Trabalho

João Bosco Seabra Santos

Disc.: Antropologia

Sociologia

Maria Herman de Almeida Araújo

Disc.: Direito e Legislação Social

Metodologia do Serviço Social

Teoria do Serviço Social

Maria Cecília Tavares

Disc.: História do Serviço Social

Estágio Supervisionado

Maria Emilia Bispo

Disc.: Administração em Serviço Social

Ética Profissional em Serviço Social

Serviço Social Penal

d) Professores aceitos apenas para este curso, por atenderem ao disposto na Resolução 20/77, art. 5º, alíneas c e d.

Alba Germana Santana de Abreu

Disc.: Psicologia Social

Clelia Teixeira

Disc.: Serviço Social do Trabalho

Eliana de Moura Moraes

Disc.: Direito e Legislação Social

Eulina Alves Teles

Disc: Serviço Social de Comunidade

Serviço Social para Menores Carentes

Josefa Gicelda Almeida Costa

Disc: Organização Social do Trabalho

Magali Souza Siqueira Disc.:

Desenvolvimento de Comunidade Serviço

Social de Grupo

Maria Isabel Monteiro dos Santos Disc:

Introdução ao Serviço Social

Planejamento Social

Maria Otávia Gonçalves de Miranda

Disc.:Administração em Serviço Social

Metodologia do Serviço Social

Vera Lucia Kano

Disc. :Psicologia Social

Maria Anete de Figueiredo Santos

Disc:Antropologia Sociologia

## II- VOTO DO RELATOR

Face ao exposto,vota o Relator favoravelmente a aprovação do projeto para funcionamento do curso de Serviço Social, com 80(oitenta)vagas totais anuais,a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais,mantido pela Sociedade de Ensino e Pesquisa de Sergipe, em Aracaju - Sergipe. As 80 vagas deverão ser divididas em duas turmas e o curso ministrado no perio do diurno.

MEC/CFE

PARECER Nº

PROC. Nº

A instituição, após a homologação deste Parecer pelo Senhor Ministro da Educação, deverá requerer a visita da Comissão Verificadora.

### III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 1º Grupo, acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 1º de novembro de 1988.

Joaquim Soárez, Presidente  
Antônio Júnior, Relator  
Hélio  
Luis Túlio

**IV - DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 10 de 11 de 1988.